

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 009/2021,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Institui a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia no âmbito do Município de Ibirubá/RS, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2021, o qual Institui a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia no Âmbito do Município de Ibirubá/RS, e dá outras providências.

O dia 12 de maio é celebrado mundialmente como “DIA MUNDIAL SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA”. A Fibromialgia é uma das doenças reumatológicas mais frequentes. É caracterizada por dor muscular generalizada no corpo acompanhada de sintomas de fadiga, e alterações de sono, memória e humor. As mulheres são cerca de 10 vezes mais propensas a desenvolver a Fibromialgia do que os homens. Manifesta-se em qualquer idade, mas inicia principalmente entre os 25 e os 50 anos.

Dados da Associação Brasileira de Pacientes Fibromiálgicos (ABRAFIBRO), estimam que haja no Brasil mais de 4 milhões de pacientes com a doença, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, conferiu ao Poder Público o dever de garantir, a todos, o direito à saúde, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Além disso, o artigo 6º, inciso I, “d”, da Lei 8.080/90, impõe ao Estado a responsabilidade de executar ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

A Portaria nº 1083/2012 do Ministério da Saúde institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Dor Crônica, dando ao paciente com dor crônica, incluindo os Fibromiálgicos, pleno direito a tratamento digno, oferecido por estados e municípios.

Desde 2008, a Fibromialgia dentro do CID 10, passou a receber uma codificação própria - CID 10 - M79.7

A instituição da Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, fortalece o conhecimento do problema pela sociedade, além de reforçar as reivindicações dos acometidos pela doença perante os órgãos competentes, efetivando os direitos a eles assegurados.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Vagner Oliveira,  
Bancada do Republicanos.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2021,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

O vereador **VAGNER OLIVEIRA**, da bancada do Republicanos, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Institui a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia no Âmbito do Município de Ibirubá/RS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizada anualmente na semana que pertencer o dia 12 de maio, data internacional de conscientização sobre a Fibromialgia.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico, da forma de tratamento, sintomas e consequências para os pacientes e difusão das legislações já existentes que garantem serviços e direitos específicos aos pacientes.

**Art. 3º** - A conscientização sobre a Fibromialgia tem o objetivo de promover atividades, palestras e debates sobre os direitos, diagnósticos, tratamentos, sintomas e consequências da Fibromialgia.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibirubá/RS, 19 de janeiro de 2021.

**Ver. Wagner Oliveira,  
Bancada do Republicanos.**